



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 06/02/2026, ÀS 09H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA DE MODO FECHADA

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 22.418,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezoito reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	Guarda-chuva com 08 (oito) varetas duplas, medindo 27 polegadas, confeccionado com tecido nylon 170T liso, na cor azul céu, com proteção anti-ultravioleta (UV), proporcionando maior segurança e conforto ao usuário. Envergadura mínima aberta de 120 cm. Possui cabo resistente, na mesma cor do tecido, garantindo padronização estética e acabamento harmonioso. O produto será personalizado conforme arte a ser definida pela Secretaria solicitante, assegurando a identidade visual institucional do evento ou ação a que se destina. O guarda-chuva deverá ser produzido com materiais de alta resistência, estrutura reforçada e acabamento de qualidade, garantindo durabilidade, resistência ao uso contínuo e bom desempenho tanto em condições de chuva quanto de exposição solar. Destina-se à utilização como brinde institucional (mimo), devendo apresentar funcionalidade, estética adequada e qualidade superior, valorizando a imagem da Administração Pública e proporcionando satisfação aos beneficiários. Modelo do guarda-chuva em anexo.	550	Un	R\$ 40,76	R\$ 22.418,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 22.418,00

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento a **Aquisição de guarda-chuva personalizado para distribuição como mimo institucional em evento alusivo à comemoração do Dia Internacional da Mulher.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV – ETP;

ANEXO V – MODELO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2026, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

3.1.1. – Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. - Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.4 – Qualificação Econômico-financeira

3.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). **Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.**

3.1.5 – Outros Documentos de Habilitação

3.1.5.1. Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3.1.5.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

3.1.5.3. Declaração que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.5.4. Declaração dando ciência de que esta ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

3.1.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional

5.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e aceite do mesmo pela Administração Municipal.

5.3. Os pagamentos serão realizados mediante atesta da execução total do objeto.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do contrato.

DA APROVAÇÃO DA ARTE:

6.2 A arte para personalização do produto deverá ser previamente submetida à aprovação da Secretaria solicitante, não sendo autorizada a produção sem a expressa anuência desta.

6.3 Contratada deverá apresentar layout digital (prova virtual) contendo cores, dimensões, posicionamento da arte e demais elementos gráficos, para análise e validação.

6.4 Somente após a aprovação formal da arte pela Secretaria solicitante será autorizada a produção dos itens, não sendo aceitas alterações posteriores sem nova aprovação.

6.5 Eventuais ajustes solicitados deverão ser realizados sem ônus adicional para a Administração, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.

DA AMOSTRA:

6.6 Após a realização/abertura das propostas, e a classificação do licitante vencedor, a sessão de julgamento deverá ser interrompida pelo prazo de mínimo de 4 (quatro) dias, em data a ser informada através do email cadastrado pelos proponentes, ficando o proponente vencedor obrigado a apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias, amostra física dos produtos a serem entregues, para serem analisados pela comissão de análise da secretaria solicitante. A amostra deverá atender as exigências e qualidade do Edital.

OBS: A não entrega dentro do prazo estipulado, acarretará em inabilitação;

6.7 As amostras dos produtos relacionados devem ser entregues junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social sem custo a municipalidade.

6.8. Após o entrega das amostras por parte do proponente vencedor, a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social realizará análise e emitirá parecer favorável ou desfavorável pela amostragem dos produtos.

6.9. Caso o parecer mencionado for desfavorável, na data de reinício da sessão, a proponente vencedora terá sua proposta desclassificada e após negociação com a segunda colocada à sessão será suspensa novamente e será submetido novamente ao procedimento de apresentação de amostra dos produtos, e se necessário, será convocado o terceiro colocado e assim sucessivamente, até que haja apresentação de amostra que atenda as especificações do presente Edital, e emissão de parecer favorável.

6.10. Caso o parecer for favorável, na data de reinício da sessão, a proposta da proponente vencedora será aceita e seguirá a sessão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email (propostas@derrubadas-rs.com.br), **no prazo máximo: 15h:00min – 06 de Fevereiro de 2026**, sob pena de decadência do direito de recurso.

7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizado a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 02 de Fevereiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Objeto: Aquisição de guarda-chuva personalizado para distribuição como mimo institucional em evento alusivo à comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	Guarda-chuva com 08 (oito) varetas duplas , medindo 27 polegadas , confeccionado com tecido nylon 170T liso , na cor azul céu , com proteção anti-ultravioleta (UV) , proporcionando maior segurança e conforto ao usuário. Envergadura mínima aberta de 120 cm. Possui cabo resistente , na mesma cor do tecido , garantindo padronização estética e acabamento harmonioso. O produto será personalizado conforme arte a ser definida pela Secretaria solicitante , assegurando a identidade visual institucional do evento ou ação a que se destina. O guarda-chuva deverá ser produzido com materiais de alta resistência , estrutura reforçada e acabamento de qualidade , garantindo durabilidade , resistência ao uso contínuo e bom	550	Un		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

desempenho tanto em condições de chuva quanto de exposição solar. Destina-se à utilização como brinde institucional (mimo) , devendo apresentar funcionalidade, estética adequada e qualidade superior , valorizando a imagem da Administração Pública e proporcionando satisfação aos beneficiários.				
Modelo do guarda-chuva em anexo.				
VALOR TOTAL R\$				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 002/2026.

Derrubadas/RS, ____ de Fevereiro de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II

Dispensa Eletrônica nº 002/2026.

DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

Dispensa Eletrônica nº 002/2026.

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO IV – ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e justificar a forma de valorização ao dia internacional da mulher. A Administração Municipal de Derrubadas/RS, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, realiza anualmente ações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, proporcionando um ambiente de acolhimento, reconhecimento e valorização feminina.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A presente contratação tem por finalidade valorizar o Dia Internacional da Mulher, data de relevante importância social e institucional, promovida pelo Município de Derrubadas/RS por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Como forma simbólica e institucional de incentivo, reconhecimento e acolhimento, pretende-se realizar a distribuição de um mimo para cada mulher participante do evento. Para tanto, pensa-se na aquisição de um item personalizado, adequado por aliar utilidade, durabilidade e estética, bem como por possibilitar a valorização da identidade institucional da Administração Pública.

A iniciativa atende aos objetivos sociais e comemorativos da ação, reforçando o compromisso do Município com políticas de valorização, respeito e reconhecimento das mulheres derrubadenses.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Os produtos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Guarda-chuva com 08 (oito) varetas duplas;
- Medida mínima de 27 (vinte e sete) polegadas;
- Confeccionado em tecido nylon 170T liso;
- Cor azul céu;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Proteção anti-ultravioleta (UV);
- Envergadura mínima aberta de 120 cm.
- Cabo resistente, na mesma cor do tecido, garantindo padronização estética;
- Estrutura reforçada e materiais de alta resistência;
- Acabamento de qualidade, assegurando durabilidade e bom desempenho em condições de chuva e exposição solar;
- Produto novo, sem uso e em perfeitas condições de apresentação;
- Personalização conforme arte a ser definida e aprovada previamente pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
- Apresentação de layout digital (prova virtual) para aprovação antes do início da produção;
- Modelo do guarda-chuva conforme anexo ao edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

A quantidade estimada foi definida com base no planejamento do evento e no número de beneficiárias previstas para a ação comemorativa do Dia Internacional da Mulher.

- **Item: Guarda-chuva personalizado**
- **Quantidade: 550 (quinhentas e cinquenta) unidades**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa em fornecedores especializados na confecção e comercialização de brindes institucionais personalizados, especialmente guarda-chuvas promocionais, com consulta a catálogos digitais e sites de empresas do ramo.

A pesquisa demonstrou que há ampla oferta no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas, de personalização e aos prazos exigidos pela Administração Pública.

Alternativas analisadas:

5.1 Aquisição de produtos sem personalização

Limitação: Não atende ao objetivo institucional da ação, pois não reforça a identidade visual nem o caráter comemorativo do evento.

5.2 Aquisição de produtos personalizados sob encomenda

Vantagens:

- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Valorização institucional da ação;
- Melhor percepção do brinde pelos beneficiários;
- Adequação ao caráter simbólico e social do evento.

Conclusão: A aquisição de guarda-chuvas personalizados sob encomenda apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Com base na pesquisa realizada, demonstrada no Relatório de Preços em anexo no processo, estimou-se o valor total da contratação em: Valor Unitário: R\$ 40,76.

R\$ 22.418,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezoito reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução consiste na aquisição de 550 (quinhentas e cinquenta) unidades de guarda-chuvas personalizados, produzidos conforme especificações técnicas definidas e com arte previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, destinados à distribuição como brinde institucional em ação alusiva ao Dia Internacional da Mulher

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O parcelamento do objeto não se mostra viável, uma vez que se trata de item único e padronizado, devendo ser fornecido de forma integral para garantir uniformidade, identidade visual e cumprimento do objetivo institucional da ação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Valorização e acolhimento das mulheres derrubadenses;
- Fortalecimento das ações sociais promovidas pela SMHAS;
- Reforço da identidade institucional da Administração Municipal;
- Distribuição de brinde funcional, durável e de qualidade;
- Promoção do bem-estar e da satisfação das beneficiárias.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

- ☐ Definição e elaboração da arte de personalização;
- ☐ Aprovação formal da arte pela Secretaria solicitante;
- ☐ Reserva orçamentária;
- ☐ Definição do fiscal do contrato;
- ☐ Previsão para análise e aprovação de amostra do produto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando que os guarda-chuvas são produtos duráveis, reutilizáveis e destinados ao uso contínuo, não caracterizando material descartável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é **viável e necessária**, atendendo plenamente ao interesse público, à economicidade e aos princípios da eficiência e da publicidade.

Derrubadas – RS, 30 de Janeiro de 2026.

APROVAÇÃO
MIRO MÜLBEIER Prefeito Municipal de Derrubadas/RS

APROVAÇÃO
ROSIMERI MARQUES Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO V – MODELO

